

DECRETO Nº 081/2025

Declara Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta de Umuarama no dia 17 de abril de 2025,

Art. 2º Na data constante, não haverá consequência de expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Aterro Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.

Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAD **AL**
"UMUARAMA **ADO**"
DE 08.1.04 20.25 DE Nº 13284
UMUARAMA 08.1.04 20.25
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS